



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Cod.Aplic.	Despesa	Descricao	Valor Lancado
04.10.00	3.1.90.11.00	18 541 6006	2225	01	00063	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO	12.000,00
06.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	00092	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 243 4007	2124	01	01350	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	105.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2179	01	00153	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	79.600,00
08.11.00	3.1.90.11.00	10 301 1001	2702	95	01826	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	01	00328	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	184.000,00
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	02	00847	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
10.10.00	3.1.90.11.00	15 452 5010	2283	01	00474	MANUT. DOS SERV.DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	100.000,00
10.11.00	3.3.90.30.00	15 452 5033	2113	01	01146	MANUT. DOS SERV. DE TRANSP. E TRÂNSITO	6.000,00
12.10.00	3.1.90.13.00	04 129 7008	2304	01	00547	GESTÃO E ADM. TRIBUTARIA	55.000,00
01.13.00	3.3.90.39.00	08 244 4006	2701	01	01601	MANUT. DAS POLITICAS DE DEFESA DA MULHER	2.000,00
02.10.00	4.4.90.52.00	04 122 7001	2234	01	00011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.11.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	00017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.12.00	3.3.90.39.00	04 131 7004	2250	01	01611	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CM. E EVENTOS	1.100,00
03.10.00	3.3.90.39.00	06 122 8005	2276	05	00039	GESTÃO DA SEG. PUBLICA MUNICIPAL	32.000,00
05.10.00	3.3.90.49.00	04 122 7001	2234	01	00088	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17.500,00
							636.200,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 28 de Setembro de 2018


Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo